

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 30/2015-PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – PET ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de alunos de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ADMINISTRAÇÃO.

1. EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO

- 1.1. São exigências para o aluno participar do presente processo seletivo:
- I Estar regularmente matriculado a partir do 2º ao 6º período no curso de bacharelado em Administração da UFRPE;
- II Não ser bolsista de qualquer outro programa, nem tampouco possuir vínculo empregatício;
- III Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO:

- 2.1. As atribuições do aluno integrante do PET são as seguintes:
- I Zelar pela qualidade acadêmica do PET:
- II Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão:
- IV Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRPE, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI Publicar ou apresentar, em evento de natureza cientifica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

3. BENEFÍCIOS DO ALUNO:

- 3.1. O aluno bolsista do PET ADMINISTRAÇÃO receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFRPE.
- 3.3. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista.
- 3.4. Cada aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFRPE e de teor idêntico ao dos alunos bolsistas.

3.5. O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no programa à época da substituição.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **16 a 20 de novembro**, no horário das **14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, na sala do PET-ADMINISTRAÇÃO, no térreo do prédio do CEGOE.
- 4.3. A inscrição é gratuita e consiste na entrega da documentação pelos candidatos (em envelope lacrado), assinatura da lista de inscritos e recebimento de comprovante de inscrição.
- 4.4. O candidato se responsabiliza pela documentação entregue, que não será conferida pela pessoa responsável por recebê-la no ato da inscrição.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. São documentos necessários para a inscrição:
- I Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
- II Histórico Escolar atualizado;
- III Cópia do comprovante de matrícula;
- IV Cópia de Identidade e CPF.
- 5.2. A não entrega de quaisquer dos documentos elencados resultará na não homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará obedecendo as seguintes etapas:
- I Inscrição presencial do candidato;
- II Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória);
- III Seleção propriamente dita, que será realizada por meio das etapas eliminatórias e/ou classificatórias abaixo:
 - i) Análise do Histórico Escolar Coeficiente de Rendimento Escolar (eliminatória e classificatória). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa:
 - ii) Prova objetiva contendo 20 (vinte) questões relativas ao Manual de Orientação Básica do PET* (eliminatória e classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) para a prova objetiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (sete) nessa etapa;
 - iii) Realização de entrevista, conduzida pela banca (eliminatória e classificatória). A banca será composta pelo tutor do programa e mais 2 (dois) professores integrantes do Departamento de Administração (DADM). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) nessa etapa. A nota final da entrevista será composta pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, por cada integrante da banca. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (sete) nessa etapa;
 - iv) Dinâmica de grupo (classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) nessa etapa.

^{*}O Manual de Orientação Básica do PET pode ser obtido em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid=

6.2. A nota geral do candidato será calculada através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, conforme a seguinte equação:

Nota Geral =
$$\frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3) + (N4 \times 1)}{10}$$

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Escolar;

N2 = Nota na prova objetiva;

N3 = Nota na entrevista;

N4 = Nota na dinâmica de grupo.

- 6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer das notas individuais (exceto na dinâmica) e/ou nota geral inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.
- 6.4. Em caso de empate na nota geral, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: Coeficiente de Rendimento Escolar, entrevista, prova objetiva e dinâmica de grupo.
- 6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota geral igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a nota geral obtida no processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	16 a 20/11/2015	14h às 17h	Sala do PET- ADM, térreo CEGOE
Homologação das inscrições	20/11/2015	A partir das 20h	-
Análise do histórico escolar	20/11/2015	-	-
Prova objetiva	23/11/2015	14h às 16h	A definir
Entrevista	24/11/2015	14h às 18h	A definir
Dinâmica de grupo	25/11/2015	14h às 18h	A definir
Resultado	27/11/2015	A partir das 17h	Sala do PET- ADM, térreo CEGOE

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital, não cabendo recurso de gualquer natureza.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações e informações referentes a este processo seletivo.
- 8.3. Se a qualquer momento for constatada informação falsa na documentação solicitada ao candidato, faz-se nulo todo o processo de seleção do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.4. Os casos omissos serão avaliados pelo professor tutor do programa.
- 8.5. O processo seletivo a que se refere este Edital terá validade de 6 (seis) meses.

Recife, 09 de novembro de 2015

Prof. José Álvaro Jardim de Almeida Professor Tutor do PET-Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

(Anexo I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PET ADMINISTRAÇÃO

Nome do candidato	
Matrícula	
Período do curso	
Responsável pela inscrição	
Obs.: A inscrição só s	será homologada se o candidato apresentar todos os documentos
necessários para inscr	ição.
	Data de Inscrição: Recife, de novembro de 2015
	
	Assinatura do candidato
As	ssinatura do petiano responsável pela inscrição